

ANEXO I-1

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 23873.001900/2024-86

2. Equipe Técnica

Equipe de Planejamento		
Nome completo	SIAPE	Unidade
Gilson Edo Alves Parodes	1726297	Campus São Vicente do Sul
Gustavo de Bacco Giacomelli	2124337	Campus São Vicente do Sul
Max Janos Mello Conterato	1757357	Campus São Vicente do Sul

3. Descrição da necessidade

2.1. A elaboração de projetos executivos de engenharia para reforma e ampliação do Refeitório do Campus São Vicente do Sul é de suma importância para a comunidade acadêmica considerando o aumento de alunos, a idade da edificação existente e o não atendimento às normas técnicas e legais vigentes para esse tipo de edificação.

2.2. O refeitório do Campus São Vicente do Sul atende aproximadamente 2000 alunos. As refeições são preparadas e servidas no local, chegando há um total de 1400 refeições servidas diariamente.

2.3. O prazo exíguo para a elaboração dos projetos e a falta de profissionais de arquitetura e engenharia nas diversas áreas de atuação impossibilita a elaboração dos projetos pela equipe técnica do IFFar, por isso a necessidade da contratação dos projetos.

4. Área requisitante

Coordenação de Infraestrutura do Campus São Vicente do Sul.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.2. Gestão de resíduos: É essencial adotar medidas para a correta gestão dos resíduos gerados durante a execução da obra. Isso inclui a segregação, coleta seletiva, destinação adequada e possíveis práticas de reciclagem. A preocupação com a minimização dos resíduos e o descarte responsável contribui para a preservação do meio ambiente e a promoção da sustentabilidade.

- 5.1.3. Eficiência energética: Considerar critérios de eficiência energética é relevante para reduzir o consumo de energia durante a construção e o funcionamento da obra. A utilização de sistemas e equipamentos energeticamente eficientes, a adoção de fontes de energia renováveis e a implementação de estratégias de conservação de energia são medidas que podem ser criadas para minimizar o impacto ambiental e reduzir os custos operacionais a longo prazo.
- 5.1.4. Uso racional da água: Estabelecer práticas que promovam o uso racional da água é crucial. Isso pode incluir a instalação de sistemas de captação e reuso da água da chuva, a utilização de equipamentos e dispositivos economizadores de água e a conscientização dos trabalhadores sobre a importância da economia desse recurso natural.
- 5.1.5. Acessibilidade e inclusão social: As obras públicas devem considerar a acessibilidade e a inclusão social, garantindo que sejam acessíveis a todas as pessoas, independentemente de suas capturas físicas ou cognitivas. Isso envolve a implementação de rampas, corrimãos, sinalização adequada, pisos táteis e outros elementos que facilitam a mobilidade e a inclusão de todos os cidadãos.
- 5.1.6. Responsabilidade social: Promover a responsabilidade social na execução das obras implica respeitar os direitos dos trabalhadores, assegurar as condições de trabalho, cumprir as normas trabalhistas e garantir a segurança e o bem-estar dos envolvidos. Além disso, pode-se estimular a contratação de mão de obra local, o fomento a micro e pequenas empresas e o desenvolvimento de programas de capacitação e inclusão social.
- 5.1.7. Impacto na comunidade: Considerar o impacto da obra na comunidade local é crucial. É importante realizar um diagnóstico dos impactos socioambientais e adotar medidas para minimizá-los, além de promover o diálogo com a população atendida, buscando atender às suas necessidades e expectativas.

5.2. Subcontratação

5.2.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

- 5.2.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.
- 5.2.1.2. A subcontratação fica limitada a 30%.

5.2.2. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

5.3. Garantia da contratação

5.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

- 5.3.1.1. A contratação é sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- 5.3.1.2. O serviço será prestado em parcela única.

5.4. Vistoria

5.4.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail:

compras.svs@iffarroupilha.edu.br

5.4.2. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.4.3. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

5.4.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. Levantamento de Mercado

I -O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

III – Não se aplica a hipótese de doação de bens ou de prestação de serviços;

IV - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

V - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

VI - A contratação dos serviços descritos no objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto conhecido por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

VII - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7. Descrição da solução como um todo

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a instauração de processo administrativo para contratação dos serviços de elaboração de projetos, mediante dispensa eletrônica, tendo em vista o valor a ser contratado.

Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

São Vicente do Sul

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Elaboração de projetos executivos completos para licitação de obra: 1.1. Projeto arquitetônico 1.2. Projeto estrutural completo 1.3. Projeto hidrossanitário 1.4. Projeto elétrico 1.5. Projeto de lógica 1.6. Projeto de PPCI 1.7. Projeto de GLP 1.8. Projeto Vapor 1.9. Memorial descritivo	m ²	1.880,00	43,32	81.439,99

1.10. Orçamento				
-----------------	--	--	--	--

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 81.439,99

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme PDI- 2019-2026:

Objetivo estratégico 2: Promover a ampliação e a manutenção da infraestrutura física das unidades e a revisão e a melhoria dos equipamentos, máquinas, móveis e infraestrutura dos espaços didático-pedagógicos.

Referente ao PAC 2024, a despesa não foi planejada com antecedência, contudo a mesma será incluída no referido sistema por meio do formulário de inclusão extemporânea.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação contribuirá com o aumento de oferta de vagas para estudantes a partir da execução dos projetos de reforma e ampliação do prédio do refeitório, proporcionando um espaço mais amplo e dentro das normas sanitárias, ambientais e de acessibilidade, de acordo com a legislação vigente e as necessidades existentes e em expansão principalmente no que diz respeito às políticas de inclusão.

14. Providências a serem Adotadas

A Administração deverá providenciar a capacitação dos fiscais e gestores de contrato.

15. Possíveis Impactos Ambientais

O presente processo deve estar aderente à Lei nº 12.305/ 2010 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto nos posicionamos favoráveis a solução apresentada.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Data: 26/04/2024

Equipe de Planejamento			
Nº	Nome completo	SIAPE	Unidade
01	Gilson Edo Alves Parodes	1726297	Campus São Vicente do Sul
02	Gustavo de Bacco Giacomelli	1726297	Campus São Vicente do Sul
03	Max Janos Mello Conterato	1757357	Campus São Vicente do Sul

17. Responsáveis

ETP digitado conforme documento original.